



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2021  
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 248/2021

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**248/2021, CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A**  
**EMPRESA APROVA DIGITAL S/A.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sra. **ANDRÉA CLÁUDIA VACCHIANO**, portadora do CPF nº **936.346.847-04**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.996, de 08 de abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APROVA DIGITAL S/A** (cujas razão social na data de celebração do contrato 248/2021 era ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A, tendo sofrido alteração devidamente apostilada nos autos do processo em abril de 2022), com sede à Rua Afonso Pena, nº 1.876, sala 401, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85812-100, Telefone (45) 3306-2500, e-mail: [gabriel@aprova.com.br](mailto:gabriel@aprova.com.br) / [admin@aprova.com.br](mailto:admin@aprova.com.br), CNPJ nº **24.757.040/0001-40**, neste ato representada por **MARCO ANTÔNIO ZANATTA**, CPF nº **063.183.919-40**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 248/2021**, Pregão Eletrônico nº 088/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses nos termos do inc. IV art. 57 da Lei 8666/93 e o reajuste de 4,77% conforme ICTI<sup>1</sup> (Ipea) acumulado últimos 12 meses – julho/2023 a junho/2024. Como no 2º aditivo foi utilizado índice de junho 2023, fica obedecida a anualidade, tanto do direito quanto do cálculo, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 248/2021 e do art. 40 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/10/2024 até o dia 28/10/2025.

<sup>1</sup> Fonte: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2021  
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 248/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**Parágrafo Único** – Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do **Contrato nº 248/2021** que era de **R\$207.716,28 (Duzentos e sete mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, passará a ser de **R\$217.624,32 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.030.005.15.122.2001.2777

MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E ARQUITETÔNICO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 702

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2021  
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 248/2021

Santa Luzia, 13 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREA CLAUDIA VACCHIANO  
Data: 13/09/2024 15:56:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉA CLÁUDIA VACCHIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARCO ANTONIO  
ZANATTA:06318391940

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO ZANATTA:06318391940  
Dados: 2024.09.16 11:01:19 -03'00'

**MARCO ANTÔNIO ZANATTA**

Aprova Digital S/A

TESTEMUNHAS

1. 2.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO 2º ADITIVO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 3º ADITIVO (ICTI 4,77%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO 3º ADITIVO
001	LICENÇA DE USO ILIMITADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	UN	12	R\$ 8.664,20	<b>R\$9.077,48</b>	<b>108.929,76</b>
004	SUORTE TÉCNICO SISTEMA INFORMATIZADO	UN	12	R\$ 3.559,41	<b>R\$3.729,19</b>	<b>44.750,28</b>
005	MANUTENÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO	UN	12	R\$ 5.086,08	<b>R\$5.328,69</b>	<b>63.944,28</b>
<b>TOTAL:</b> <b>R\$217.624,32 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2021  
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 248/2021

**ANEXO II**

**Índice de custo da tecnologia da informação (ICTI): variação em 12 meses (DIMAC ICTI1)**

**Frequência:** Mensal de 2013.12 até 2024.07

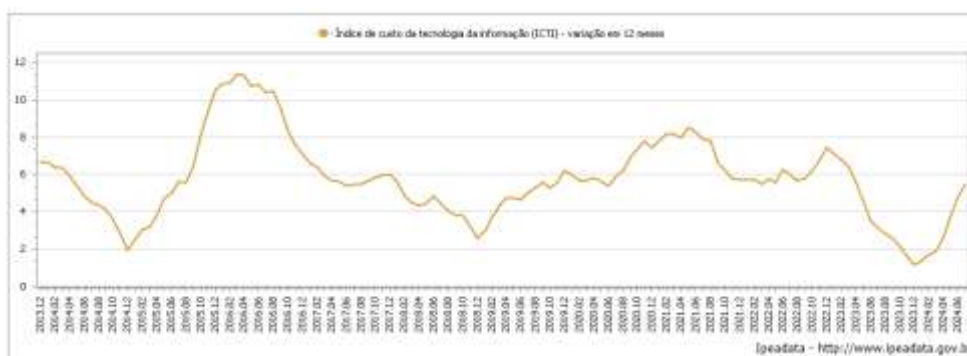
**Fonte:** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**Unidade:** (%) ( )

**Comentário:** O Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI) tem por objetivo captar a evolução específica dos custos efetivos da área de TI. Os custos efetivos na área de TI podem evoluir de forma distinta da média dos preços na economia, captada pelos índices gerais, e os reajustes de valores contratuais do governo federal com base nesses índices gerais podem configurar prejuízos indevidos ao erário público ou às empresas fornecedoras de serviços de TI, causando distorções indesejáveis nas contas públicas e na economia do país. Mais Informações:

[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/180405\\_cc\\_39\\_indicador ICTI nota metodologica.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/180405_cc_39_indicador ICTI nota metodologica.pdf).

**Atualizado em:** 12/09/2024



Data	Índice de custo da tecnologia da informação (ICTI) - variação em 12 meses
2024.07	5,47
2024.06	4,77
2024.05	3,76
2024.04	2,62
2024.03	1,91
2024.02	1,71
2024.01	1,35
2023.12	1,17
2023.11	1,66
2023.10	2,13
2023.09	2,59
2023.08	2,82
2023.07	3,14
2023.06	3,54
2023.05	4,58

Fonte: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>. Acessado em 13/09/2024